



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.115, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante, do PPA, para o Exercício 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 925, de 06/12/2005, para o exercício de 2009, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO

PROJETO: 006 – Implantação de Centro de acesso a Tecnologias para Inclusão Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI